

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2022

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I – ANO LETIVO 2022

**Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira**, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2022 em determinadas classes do Ensino Fundamental, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### CONVOCA:

1. Os Professores I, classificados através do Concurso Público Edital nº 001/2017, para sessão de atribuição conforme segue:

**Local:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PRÉDIO SEDUC) – sala nº 28  
**Endereço:** Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jd. Cinquentenário – Presidente Prudente/SP.

**Data:** 29 de setembro de 2022

**Horário:** 14h00

a) Professores I: classificação nº 181 à 797 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2017), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

**OBS.:** Caso a lista do Concurso Público chegue ao final e ainda tivermos salas para atribuir (remanescentes da Sessão de Atribuição realizada no dia 29/09/2022), estas salas serão publicadas, no período da tarde do dia 29/09/2022, para conhecimento de todos e:

#### CONVOCA:

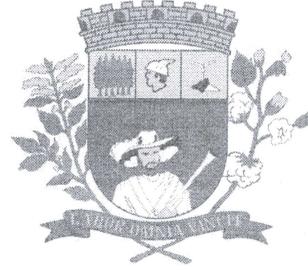
2. Os Professores I, classificados através do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital nº 01/2021, para sessão de atribuição conforme segue:

**Local:** FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Auditório

**Endereço:** Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jd Itaipu – Presidente Prudente/SP.

**Data:** 30 de setembro de 2022





**Horário: 14h00**

- a) Professores I: classificação nº 316 à 831 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- b) Professores I: classificação nº 107 à 305 (lista de classificação Vaga Distrital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- c) Professores I: classificação nº 02 à 15 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

**OBS.: Caso a lista do Processo Seletivo Simplificado Emergencial chegue ao final e ainda tivermos salas para atribuir, imediatamente na mesma Sessão de Atribuição do dia 30/09/2022, iremos iniciar nova chamada à partir da classificação nº 01, até o final.**

**Vagas**

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2022, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição. A relação com as vagas será disponibilizada em momento oportuno.

**Jornada de Trabalho**

- a) Professor I: A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo: 07 horas na unidade escolar e 04 horas em local de livre escolha (HA).

**Outras disposições**

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.



CIDADE DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
EDUCAÇÃO



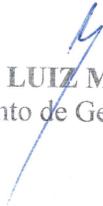
A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso público e processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 26 de setembro de 2022.

  
**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ANDRÉ LUIZ MARINELLI**  
Departamento de Gestão de Pessoal